



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 081/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 081/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE CURVELO - APAMIDC.

CNPJ: 18.193.797/0001-56.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Município de Curvelo para apoio na realização de despesas na aquisição de móveis em MDF visando a aplicação do Projeto: a Organização dos Cantos na Rotina da Educação Infantil.

Valor total do repasse: R\$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 23 de junho de 2020.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.319, de 19 de agosto de 2019, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Curvelo, 16 de setembro de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo

### CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site [www.curvelo.mg.gov.br](http://www.curvelo.mg.gov.br), link Portal 3º Setor, na data de 16/09/2019.

Curvelo, 16 de setembro de 2019.

Vanessa de Castro Miranda  
Matrícula: 011342-7